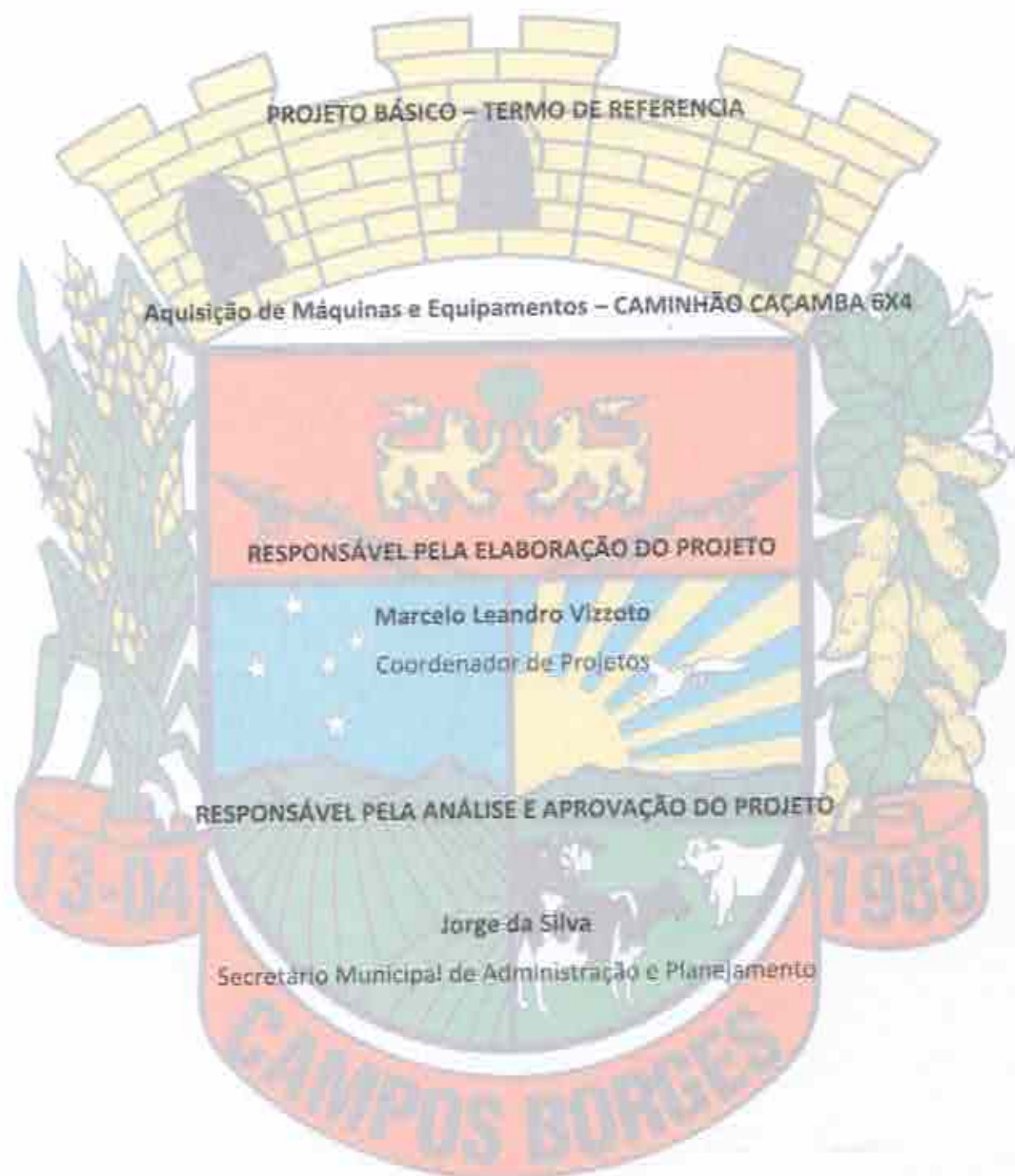




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000



Campos Borges, RS - Dezembro de 2017

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)"

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.





1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4 PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, RS.**

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei nº. 10.520/2002.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Campos Borges/RS criado em 13/04/1988 pela Lei estadual 8.563, localizado na Microrregião de Cruz Alta, Mesorregião Noroeste Rio Grandense, Região Geográfica Sul, distante 250 km de Porto Alegre, sua sede localizada com, Latitude -28,886, Longitude -52,999. Tem uma área de 237,293 KM², uma população de 2.759 habitantes (censo 2010), dos quais 965 vivem na área urbana e 1.794 na área rural. A grande maioria dos produtores estão na gestão de agricultura familiar, onde possuem como principais culturas e produção: Milho com produção de 4 mil toneladas, Soja com produção de 40 mil toneladas, Trigo com produção de 15 mil toneladas, além de Fruticulturas com a produção de laranja, figo, pêssego e, criações rebanhos – gado de corte, suinocultura e ovinos, mais a produção da bacia leiteira com aproximadamente 5.000 litros mês. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos – CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4. OBJETIVO: Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial. INICIATIVA: Redução das desigualdades regionais e inter-regionais e promover o desenvolvimento territorial sustentável, associada a uma inclusão social, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e

"De mãos dadas com o povo"





serviços públicos de qualidade voltados ao desenvolvimento regional. A RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA, os objetivos e as diretrizes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL do Governo Federal é direta, tendo em vista que suas ações estão voltadas para Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas e de Promoção do Desenvolvimento Regional. JUSTIFICATIVA: A busca pela coesão e a integração territorial através de infraestrutura para o desenvolvimento da redução de desigualdades de pessoas em áreas carentes, visa melhorar a qualidade de vida nos moradores localizados nas regiões de vulnerabilidade social e econômica, proporcionando a dinamização das economias locais e a integração social. Sendo assim, dar suporte aos agricultores rurais com equipamentos que auxiliem na produção e colheita, aumentando área de produção e a produtividade agrícola, por consequência da qualidade de vida do agricultor familiar. Destacamos o fato de a grande maioria dos beneficiários deste projeto não possuírem os implementos mínimos adequados para a manutenção e ampliação de sua produção. RESULTADOS ESPERADOS: Apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário no município e incremento de receita por conta dos serviços que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que os mesmos produzirão produtos agrícolas e alimentos em maior quantidade e qualidade, diversificando sua propriedade, geração de empregos, melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima, melhores condições de trabalho, diminuição do êxodo rural e desenvolvimento da cadeia produtiva. DOS BENEFÍCIOS: Estruturação e dinamização de atividades produtivas com uma infraestrutura adequada das vias para o desenvolvimento das atividades de comercialização de produtos e matérias-primas procedentes das unidades familiares e APL's. PÚBLICO ALVO BENEFICIADO: será de 100 famílias de Produtores Rurais diretamente representando um universo de 500 pessoas. EM RELAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS, as características especificadas para os mesmos é o padrão necessário para um bom trabalho no município que necessita de potência

"De mãos dadas com o povo"





força, ao mesmo tempo em que, necessita de mobilidade, facilidade de manuseio, conforto e segurança aos operadores, características próprias de máquinas com esse tipo de características específicas. Além disso, temos experiências de agricultores particulares que possuem esse tipo de equipamento e recomendam sua utilização nesse município. Inclusive esse equipamento é facilmente encontrado no comércio na nossa região que também possui assistência técnica especializada para a sua manutenção. O valor cotado é fruto de orçamentos solicitados informalmente, onde o valor é o mais econômico da configuração dentre todas as marcas que possuem esse produto. O município dispõe da mão-de-obra necessária para atender o pleito. A fiscalização e o regime administrativo ficará por conta do CMDR, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1 O Caminhão deverá conter as especificações mínimas descritas conforme item 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM, COM AS SEGUINTE DESCRICÕES MÍNIMAS: - 6X4 Motor: Cummins- ISB 6.7-286 P7 movido a óleo Diesel, Turbo Aftercooler (Turbinado e Intercooler), 06 cilindros em linha, Sistema de Injeção Eletrônica Common Rail, com potência de 290 CV. • Torque máximo de 96,9 kgfm (951 Nm) / 1.500 rpm • Transmissão: Caixa Eaton / FT5-1010H TL com Câmbio de 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) a ré. • Eixo traseiro motor Arvin Meritor / MT46.145- • Cabine Avançada (frontal). • Banco do motorista com suspensão a ar • Cinto de segurança: 2 inerciais (3 pontos) e 1 estático (2 pontos) • Embreagem: Eaton, com acionamento hidráulico servoassistido, disco simples orgânico a seco, com plato acionado por mola-diafragma • Direção hidráulica com esferas recirculantes. • Vidros elétricos • Rádio AM/FM	1	R\$ 325.000,00

"De mãos dadas com o povo"





<p>com entrada USB • Controle Automático de Velocidade • Freios de Serviço: A ar, tipo S com com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor com ABS e válvula sensível à carga • Freio de Estacionamento: A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras • Freio-motor: com válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático Suspensão Dianteira: eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora, feixe de molas semielípticas progressivas, amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação; Suspensão Traseira: eixo rígido em aço estampado, com feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo. • Tanque de Abastecimento: 275 litros • Reservatório de AMLA: 32: 50 litros • Pneus radiais sem câmara 275 / 80R x 22,5 16 PR OffRoad • PBT - Peso Bruto Total homologado: 23.000 kg. • CMT - Capacidade Máxima de Tração: 42.000 kg • Distância Entre Eixos • D.E.E: 3.440 mm. • Tacógrafo Eletrônico • Caçamba de 12m cúbicos, com cantos arredondados, pistão de levante frontal, equipada com uma escada de cada lado e com pinos para fixar a lona, faixas refletivas conforme DENATRAN, tampa traseira portão e basculante, tomada de força com acionamento pneumático ou elétrico, para lamas, para choque, apara-barros e protetores laterais conforme resolução do DETRAN, barrica d'água, para choque traseiro móvel projetado e fabricado com faixa refletiva homologadas pelo DETRAN. • Demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pelo CTB.</p>
--

5. VALOR MÁXIMO: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

6. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





A entrega deverá ser programada com no mínimo 24 horas de antecedência.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ser feita mediante autorização de aquisição emitida pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

A entrega será de responsabilidade do contratado, inclusive as despesas de frete.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em mediante liberação de recursos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A Fiscalização será efetuada pela Secretário Municipal de Obras.

"De mãos dadas com o povo"





10. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

O Caminhão, objeto deste Projeto Básico-Termo de Referência, deverá possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, contados da data de entrega, exceto para peças de reposição que sofrem desgaste natural devido a utilização do equipamento.

10.1 Os equipamentos, objetos deste pregão deverão possuir assistência técnica autorizada de no máximo 150 quilômetros da sede do Município de Campos Borges.

Campos Borges - RS, 26 de Dezembro de 2017.

Projeto analisado e aprovado
Em 26/12/2017


Jorge da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Ciente:


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO

